

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do
Legislativo Municipal de Santo Antônio do Planalto
Exercício Financeiro de 2021**


Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas na alínea "a", inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.099 de 07 de novembro de 2018, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador do Sr. Leonel Adler, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2021, constando as metas físicas-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2021. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme o art. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

**Banco: Banrisul
Agência: n.º 1113
Conta: n.º 04.000032.0-7**

Mês/2021	Valor Recebido R\$	Datas dos Recebimentos	Observações
Janeiro	90.000,00	11.01 e 19.01	-
Fevereiro	98.000,00	17.02	-
Março	98.000,00	11.03	-
Abril	104.000,00	19.04	-



Maio	102.000,00	19.05	-
Junho	90.000,00	18.06	-
Julho	90.000,00	20.07	-
Agosto	90.000,00	19.08	-
Setembro	90.000,00	17.09	-
Outubro	150.000,00	20.10	-
Novembro	98.000,00	17.11	-
Dezembro	98.000,00	16.12	-
TOTAL	1.108.000,00		

1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31-12-2021: R\$ 126.844,41

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31-12-2021: R\$ 4.626,07

1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 4.626,07

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme art. 16 da LOM (Lei Orgânica Municipal)

- Emissão de empenhos;
- Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- Contabilidade;
- Folha de Pagamento
- Organização do patrimônio

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2021, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 4.259,29 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), relativo ao empenho nº 277/1 do ano de 2019 do credor T. de Oliveira Carpes Eireli, responsável pela construção da 6ª etapa do prédio próprio da Câmara de Vereadores, encontra-se a pagar, visto que o referido credor não apresentou a CND (Certidão Negativa de débitos).

Durante o ano de 2021 a referida Empresa foi notificada novamente, mas não apresentou a CND.

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo.

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 6,03% de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2021.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2021 era de aproximadamente 2.019. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.



2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 66,47%.

2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração de Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos é de no máximo 5% em relação à receita orçamentária do Município.

Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município em 2021, atingiu 1,90%.

Adicionalmente, informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2021, foi de R\$ 2.824,02 mensais, sendo que o subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores foi de R\$ 4.236,02

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, foi fixado em R\$ 2.824,02, conforme Lei Municipal nº 1.635, de 21 de julho de 2020.

2.5 – Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2021 no valor de R\$ 796.439,05 correspondendo a 4,00% da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF.

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização no decorrer do ano, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

Observa-se que a despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento durante a execução, excedeu o montante autorizado.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal 4.320/64 e portarias ministeriais e observando-se as fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal 4.320/64.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2021 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício 2021 houve a investidura decorrente de nomeação de cargos em comissão, sendo:

Diretora Geral – CC6: Ocupado por Deise Simone Müller do quadro permanente de pessoal que recebeu FG 06 por acúmulo de função por exercer o cargo de Diretora Geral de 01.01.2021 a 31.12.2021

Assessora Parlamentar – CC3: Ocupado por Evelyn Soletti, no período de 03.02.2021 a 31.12.2021.

Assessora da Presidência CC4: Ocupado por Keyla Mezzomo de Araújo, no período de 04.01.2021 a 10.12.2021.

Assessor Jurídico CC5: Ocupado por Rafael Paulo Kummer, no período de 11.01.2021 a 31.12.2021.



5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público no ano de 2021, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2021.

5.2 – Contratações Temporárias:

No ano de 2021, houve a contratação temporária, em caráter emergencial da servidora Evelyn Soletti para o cargo de Agente de Serviços Gerais, sendo que a mesma ocupou o cargo de 03.01.2021 a 02.02.2021, em virtude que a servidora Mônica Andrea dos Santos encontrava-se em férias.

5.3– Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 1.680/2021 – Data: 16.03.2021

Abrangência: Vereadores e Servidores.

5.4 – Licenças de Vereadores:

Vereador	Período	Motivo
Andrea Cristina de Oliveira/PTB	14.04.2021 a 28.04.2021	Tratamento de saúde
Maikon Luz Vicente/PDT	03.05.2021 A 05.05.2021	Tratamento de saúde
Veleda Alfien de Paula/PTB	14.06.2021	Tratamento de saúde
Maikon Luz Vicente/PDT	14.06.2021	Tratamento de saúde
Leonel Adler/PDT	30.08.2021 a 01.09.2021	Tratar de assuntos particulares
Vilmar Soares da Silva	16.11.2021 a 30.11.2021	Tratamento de saúde
Cezar Formentini/PDT	18.11.2021 A 25.11.2021	Tratar de assuntos particulares


6. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, durante o Exercício Financeiro de 2021 o Vereador Leonel Adler, do período de 01.01.2021 a 30.08.2021 e de 02.09.2021 a 31.12.2021.

No período de 30.08.2021 a 01.09.2021 assumiu a Presidência o Vereador Vilson Altmann.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas e declaração do contador que as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente.

Santo Antônio do Planalto, 18 de março de 2022.


Vereador **LEONEL ADLER**,
Presidente – Exercício 2021